Diário Oficial



Município de Vargem

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano I | Edição 87

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Leis

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 948, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "**RUA MARIA ANTONIA COVALLERO**", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 2.600 metros, localizada no Bairro do Rio Acima conforme posição geográfica *(22°54'31.17"S e 46°26'45.28"O)*, área de Expansão Urbana do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal
"MARIA ANTONIA COVALLERO"
Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 26 de outubro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de outubro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 949, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SILAS MARQUES DA ROSA faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a Denominar-se "**RUA CELESTINO ABILLEIRA CONS**", o atual trajeto sem pavimentação asfáltica, numa extensão de 1.100 metros, localizada no Bairro do Guaraiuva conforme posição geográfica *(22°54'41.58"S e 46°24'10.70"O)*, área Mananciais do Município de Vargem, conforme foto via satélite e respectivos anexos, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

Rua Municipal
"CELESTINO ABILLEIRA CONS"
Cidadão Prestante

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 26 de outubro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de outubro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 950, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, **SILAS MARQUES ROSA**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano 2020, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil Reais) destinado a realização de despesas de custeio o qual será coberto por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 3º.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no Art. 1º terá a seguinte classificação:

Entidade.....:	1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....:	7–Departamento de Saúde e Saneamento
Unidade.....:	1 – Saneamento e Saúde
Função.....:	10 - Saúde
Sub- Função:	301 – Atenção Básica
Programa.....:	24– Saúde e Saneamento
Ação:	2023- Manutenção do fundo Municipal de Saúde
Ficha:	00
Natureza:	339040– Serviço da Tecnologia da Informação R$ 12.000,00
Fonte de recurso:	05 –Federal.
Aplicação:	301000 – Atenção Básica

Art. 3º. O os créditos de que tratam o Artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 3º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 26 de outubro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de outubro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 951, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, **SILAS MARQUES ROSA**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano 2020, no valor de R$ 33.038,28 (Trinta e três e Mil e tinta e oito Reais e vinte e oito centavos) destinado a realização de despesas de custeio o qual será coberto por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 3º.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no Art. 1º terá a seguinte classificação:

Entidade.....:	1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....:	7–Departamento de Saúde e Saneamento
Unidade.....:	1 – Saneamento e Saúde
Função.....:	10 - Saúde
Sub- Função:	301 – Atenção Básica
Programa.....:	24– Saúde e Saneamento
Ação:	2072- Assistência Farmacêutica
Ficha:	00
Natureza:	339030– Material de Consumo R$ 33.038,28
Fonte de recurso:	05 –Federal.
Aplicação:	312000 – Corona Covid-19

Art. 3º. O os créditos de que tratam o Artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 3º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 26 de outubro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de outubro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 952, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, **SILAS MARQUES ROSA**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano 2020, no valor de R$ 21.004,00 (vinte e um mil e quatro reais) destinados à realização de despesas de custeio o qual será coberto por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 3º.

Art. 2º O crédito adicional suplementar definido no Art. 1º terá a seguinte classificação:

Entidade.....:	1 – Prefeitura do Município de Vargem
Órgão.....:	7–Departamento de Saúde e Saneamento
Unidade.....:	1 – Saneamento e Saúde
Função.....:	10 - Saúde
Sub- Função:	301 – Atenção Básica
Programa.....:	24– Saúde e Saneamento
Ação:	2023- Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	221
Natureza:	339039– outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 21.004,00
Fonte de recurso:	05 – Federal .
Aplicação:	310000– Atenção Básica

Art. 3º. O os créditos de que tratam o Artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme Lei nº 4.320/64 Art. 43 § 3º

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, em 26 de outubro de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de outubro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete